



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.890.034/0001-80.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.890.034/0001-80, com sede na Avenida Camaleão, nº 217 – Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA. CEP: 47.600-000, ora representada pelo Srº Jessé Regino de Oliveira Mendes, portador da cédula de identidade RG 1149300310 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 009.856.755-19, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, § 1 da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 182/2019, referente ao processo administrativo nº 182/2019, na modalidade Tomada de Preço 003/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado os valores no percentual de até 50% do valor primitivo homologado, ou seja: no importe de 117.153,33 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, com a seguinte dotação orçamentária:

**a) Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de novembro de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**

*Prefeito Municipal*

Contratante

---

**RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**  
CNPJ Nº 29.890.034/0001-80  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico

---